



PROCESSO Nº : 6.089-5/2022 (42.168-5/2021 – PROCESSO APENSO)
ÓRGÃO : MATO GROSSO PREVIDÊNCIA
GESTOR (A) : ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
ASSUNTO : PENSÃO/REVISÃO DE APOSENTADORIA
INTERESSADO (A) : S. M. O. de M. e G. M. O. de M., representados pela genitora SRA. FABIANA CARMO MASSON
RELATOR : CONSELHEIRO GONÇALO DOMINGOS DE CAMPO NETO

RELATÓRIO

Tratam os presentes autos de Pensão Temporária concedida aos menores S. M. O. de M. e G. M. O. de M., representados por sua genitora a Sra. **FABIANA CARMO MASSON – CPF N.º 603.808.101-15**, em razão do falecimento do Sr. Carlos Gustavo Olavarria de Melo, ocorrido em 18/08/2021, servidor aposentado no cargo de Analista de Desenvolvimento Econômico e Social, D-12, lotado, quando em atividade, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Social, nesta Capital.

Consta apenso a estes autos o processo nº 42.168-5/2021, referente à Revisão da Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do Sr. Carlos Gustavo Olavarria de Melo, para considerar aposentado no cargo de Analista de Desenvolvimento Econômico e Social, D-12.

A Primeira Secretaria de Controle Externo manifestou-se, conclusivamente, pela regularidade do presente processo, sugerindo o registro dos atos, após analisar os documentos e as informações necessárias à correta instrução dos autos, conforme a metodologia estabelecida pelo artigo 12 da Resolução Normativa nº 03/2022, incluído pela Resolução Normativa nº 16/2022, ambas deste Tribunal.

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 8933/2022, exarado pelo Procurador-geral de Contas Adjunto Dr. William de Almeida Brito Júnior, opinou, favoravelmente, à concessão dos benefícios previdenciários.





GABINETE DE CONSELHEIRO

Conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto
Telefones: (65) 3613-7511 / 7513 - Fax: 3613-7512
e-mail: gab.domingosneto@tce.mt.gov.br

É o relatório.

Cuiabá-MT, 07 de fevereiro de 2023.

(assinaturas digitais)

Conselheiro **GONÇALO DOMINGOS DE CAMPO NETO**
Relator

